



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2009 – (PMRC)

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET E INTRANET**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **MARCOS ROGÉRIO NARDO**, solteiro, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.747.795-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 041.461.779-79, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa. **JOSÉ APARECIDO DOMINGOS – W BRAZ**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.404.296/0001-80, com sede à Rua Alba Mesquita Santos, nº 260 – Vila Penha, Wenceslau Braz, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo empresário o Sr. **JOSÉ APARECIDO DOMINGOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.783.733-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 971.019.159-49, seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o V Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2009 (PMRC) provindo do Pregão Presencial nº 023/2009 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

O objeto a que se destina este aditivo refere-se a três pontos de Intranet, os quais serão instalados na Secretaria Municipal de Assistência Social, um ponto, e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, dois pontos, ao valor mensal de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais) para cada ponto num período de 07 (sete) meses, até o término do referido contrato, que será na data de 31 de Dezembro de 2012, totalizando o valor de R\$ 4.410,00 (Quatro mil, quatrocentos e dez reais), conforme segue descrição abaixo:

Item	Discriminação	Secretaria	Utilização	Apres	Mensalidades	Vir uni (R\$)	Vir tot (R\$)
01	Serviço de Acesso de INTRANET	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviço	07	210,00	1.470,00
01	Serviço de Acesso de INTRANET	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	Escola Municipal João Teodoro	Serviço	07	210,00	1.470,00
01	Serviço de Acesso de INTRANET	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	Creche Irmã Maria Gotharda	Serviço	07	210,00	1.470,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica estipulado o mesmo prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do II Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2009 (PMRC), até 31 de Dezembro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta dos seguintes recursos financeiros, que segue:

Órgão	Descrição do Órgão
007	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
008	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se em razão da necessidade da instalação de pontos de intranet, tendo em



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ




vista que os locais onde serão instalados os referidos pontos ainda não possuem o serviço. Desta forma, o aditivo irá proporcionar uma padronização com os órgãos municipais em referência à Internet.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 097/2009 (PMRC), conforme o disposto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.


E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente aditivo de contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 24 de Maio de 2012.

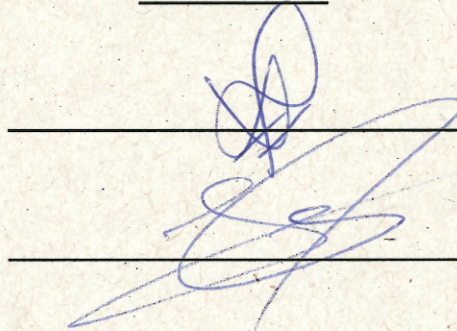

Geraido Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Cleuza Molini Ormeneze
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Lazer – Contratante



Marcos Rogério Nardo
Secretário Municipal de Assistência Social – Contratante


José Aparecido Domingos
José Aparecido Domingos-W Braz – Contratada


Testemunhas:



Visto Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

Quarta-feira, 13 de junho de 2012 - Ed 969

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 843/2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2012, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada:

08.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.01-Secretaria de Finanças
28.945.0020.0.007-Devolução de Saldo de Restantes de Convenios
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições Fonte:33762-
Convenio Fundo da Infância e Adolescência-FIA-PR-Exercícios Anteriores _____ 740,46
Fonte:31762-Convenio Fundo da Infância e Adolescência-FIA-PR-Exercício Corrente _____ 444,54


Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o resultante do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2011, no valor de R\$ 594,46 (quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), na fonte de recursos 762-Convenio Fundo da Infância e Adolescência-FIA-PR;

II) o proveniente do excesso de arrecadação verificado no fonte de recursos 762-Convenio Fundo da Infância e Adolescência-FIA-PR, no valor de R\$ 444,54 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); e

III) o proveniente de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais), abaixo indicada: 05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.02-Conselho Tutelar
08.243.0013.1.070-Aquisição de veículo e equipamentos para uso exclusivo do Conselho Tutelar SOCIALarenta e seis reais/s e cinquenta


4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte:33762-Convenio Fundo da Infância e Adolescência-FIA-PR-Exercícios Anteriores _____ 146,00

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 152/2011 - (PMRC)
TOMADA DE PREÇO Nº 025/2011 (PMRC)

Contratante: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
Contratada: MURILLO AUGUSTO BARÃO SALLES
CNPJ/MF: 13.848.915/0001-01

Objeto: A contratação de empresa de construção civil ou construtor civil autônomo, para empreitada na execução dos serviços de reforma do Matadouro Municipal, sito na PR 151, Km 11, com prorrogação de prazo de vigência em 30 (trinta) dias, sendo o período de 07 de Maio de 2012 a 06 de Junho de 2012.


Valor: R\$ 4.606,20 (quatro mil seiscentos e seis reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.
Assinatura: 07 de Maio de 2012.
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2012 - (PMRC)
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012 (PMRC)
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: A aquisição de Pneus diversos, novos, de primeira linha, com entrega fracionada, para atender as necessidades dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal.
Contratada: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ/MF: 94.510.682/0001-26

Valor: R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais).
Pagamento: 15 (quinze) dias contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei nº 12.440/2011, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes.


Vigência: 30 de Maio de 2012 a 29 de Maio de 2013.
Assinatura: 30 de Maio de 2012.
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO V TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 097/2009 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009 (PMRC)

Contratante: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
Contratada: JOSÉ APARECIDO DOMINGOS - W/BRAZ
CNPJ/MF: 09.404.296/0001-80

Objeto: Contrato particular de prestação de serviços de distribuição de Internet e Intranet, objetivando o aditivo de três pontos de Intranet, os quais serão instalados na Secretaria Municipal de Assistência Social, um ponto, e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, dois pontos.

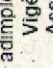
Valor: R\$ 4.410,00 (Quatro mil, quatrocentos e dez reais)
Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.
Assinatura: 13 de Janeiro de 2011.
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2012 - (PMRC)
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012 (PMRC)
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: A aquisição de Pneus diversos, novos, de primeira linha, com entrega fracionada, para atender as necessidades dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal.
Contratada: GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF: 07.270.366/0005-53

Valor: R\$ 205.344,00 (Duzentos e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
Pagamento: 15 (quinze) dias contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei nº 12.440/2011, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes.

Vigência: 30 de Maio de 2012 a 29 de Maio de 2013.
Assinatura: 30 de Maio de 2012.
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**